



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 362 (trezentos e sessenta e duas) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.333/2021, demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para aquisição de itens para montagem de sistemas de irrigação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Convênio TransfereGov nº 945296/2023, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O certame teve como contratada a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, com valor total contratado de R\$46.621,18 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos), com prazo de vigência contratual até 15/12/2024 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de abertura de processo (fls. 02); Solicitação de Despesa (fls. 03); Plano de Trabalho (fls. 04-18); Plano de Sustentabilidade (fls. 19-22); Proposta (fls. 23-30); Planilha de Custos (fls. 31-33); Extrato de publicação de convênio (fls. 34); Estudo Técnico Preliminar (fls. 35-44); Termo de Referência (fls. 45-54); Aprovação do Termo de Referência (fls. 55); Justificativa da necessidade (fls. 56); Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (fls. 57-59); Ofício nº 092/2024/SEMAIC (fls. 60-61); Orçamentos (fls. 62-69); Mapa de Cotação de Preços (fls. 70-71); Resumo de cotação de preços (fls. 72); Relatório de pesquisa de preço (fls. 73-104); Justificativa para o uso de orçamentos (fls. 105-107); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 108); Declaração de Previsão Orçamentária (fls. 109); Solicitação de Declaração de Disponibilidade Financeira (fls. 110); Ofício nº 040/2024-GAB/PMCA (fls. 111-113); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 114); Portaria de nomeação de fiscal de contrato (fls. 115-116); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 117); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 118-120); Autuação (fls. 121); Minuta de Edital (fls. 122-171); Parecer Jurídico (fls. 173-188); Edital (fls. 189-238); Publicação de aviso de licitação (fls. 239-245); Propostas registradas (fls. 246-250); Ata de Propostas (fls. 251-253); Documentos de habilitação (fls. 254-325); Ata Final (fls. 326-336); Termo de Adjudicação (fls. 337-338); Parecer Jurídico (fls. 340-346); Termo de Homologação (fls. 347-348); Publicação de Resultado de Licitação (fls. 349-352); Convocação para assinatura de contrato (fls. 353); Contrato devidamente assinado (fls. 354-361).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 24 de abril de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024